



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria dos Recursos Hídricos

Ofício nº 006/2021 – CONERH/SRH

Fortaleza, 29 de março de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

Humberto Cardoso Gonçalves

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)

Setor Policial - Área 5 - Quadra 3 - Bloco L - Sala 100

CEP 70.610-200 - Brasília - DF

Assunto: **Envio dos Formulários de Autoavaliação e Autodeclaração 2020, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2020, devidamente aprovados pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.**

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 038/ANA/2019 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar os Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração 2020, devidamente acompanhado dos atos normativos que comprovam a aprovação pelo Conselho de Recursos Hídricos do Ceará – CONERH, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

FRANCISCO JOSE COELHO
TEIXEIRA:20394845315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE COELHO
TEIXEIRA:20394845315
Dados: 2021.03.29 13:11:36 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretário dos Recursos Hídricos



Formulário de Autodeclaração

Avaliação das Metas de Investimentos no âmbito do Sistema Estadual (Anexo V)

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 2º ciclo

1) Identificação

Entidade Estadual:	SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH				
Representante Legal:	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA				
Conselho Estadual:	CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH				
Representante Legal:	FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA				
Decreto Estadual:	Nº 31.387 de 10/01/2014	UF:	CE	Contrato:	038/2019/ANA
Período de Avaliação:	2020				Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autodeclaração das metas de investimentos em variáveis críticas no âmbito do sistema estadual, que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas pelo Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013), bem como dos contratos assinados.

O formulário de autoeclaração deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 4) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200 - Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autodeclaração contém 4 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), duas reservadas à declaração do valor investido nas variáveis selecionadas (Pgs. 1 e 2), e uma que apresenta o resumo geral da autodeclaração realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à autodeclaração das variáveis (Pgs. 1 e 2), deverão ser declaradas as variáveis previamente selecionadas, constantes ou não do Anexo V do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado se a variável será avaliada no período, em seguida, apresentados, no campo próprio, os valores investidos observando o valor mínimo de R\$ 25 mil por ano. Na sequência devem ser apresentadas as justificativas, esclarecimentos e a descrição objetiva dos investimentos realizados na variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

Devem ser autodeclarados investimentos realizados nas variáveis selecionadas com recursos orçamentários próprios do estado, incluindo aqueles provenientes de fundos estaduais de meio ambiente ou de recursos hídricos.

Os instrumentos, requisitos e critérios de avaliação dessa meta são aqueles constantes dos Anexos I e II do Contrato.



Variável 1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao reforço de pessoal a ser alocado nas atividades de gerenciamento de recursos hídricos, a aquisições para estruturação em termos de recursos materiais necessários ao desempenho satisfatório das atribuições das entidades integrantes do sistema estadual ou em estudos ou implementação de ações relativas a arranjos institucionais locais para a gestão das águas.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 2. Comunicação Social e Difusão de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao desenvolvimento e manutenção de ferramentas, canais e ações de comunicação em temas afetos à gestão de recursos hídricos para os públicos interna e externo, realizados a partir de uma base técnica profissional, contemplando, dentre outros, notícias, boletins informativos, organização de eventos e criação de rede de comunicadores dos comitês, página de internet com informações atualizadas sobre normativos, membros, calendário de reuniões e decisões de conselho estadual e comitês de bacia, planos estadual e de bacias de recursos hídricos, cadastro e outorga, programas em andamento, mapas temáticos de recursos hídricos, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 3. Planejamento Estratégico

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração e implementação de ações do planejamento estratégico com vistas a orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) no atingimento de objetivos e metas estabelecidos para a gestão de recursos hídricos, contemplando instrumentos como indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:



Variável 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à elaboração, atualização, revisão ou implementação de ações previstas no PERH contemplando indicadores de acompanhamento e monitoramento.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 5. Sistema de Informações

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados à melhoria, aperfeiçoamento ou aquisição e manutenção de informações hidrográficas e hidrológicas qualitativas (incluindo monitoramento, cadastro de usos e usuários, outorgas, cobrança, legislação e normas pertinentes, etc.) de forma organizada, atualizada e sistematizada em base de dados, com ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, permitindo sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados ao aperfeiçoamento dos procedimentos para análise e concessão de outorga para captação de água ou para lançamento de efluentes, tais como, elaboração de estudos hidrológicos e hidrogeológicos, revisão ou melhoria do balanço hídrico disponível, sistema de suporte à decisão para outorga de águas superficiais e subterrâneas, consistência de banco de dados cadastrais, análise de dados regressos, automatização de processos de outorga, etc.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

Variável 7. Fiscalização

Investimentos com recursos orçamentários estaduais voltados a atividades que promovam a fiscalização dos usuários de recursos hídricos de forma atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), com estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Avaliação:

Valor declarado:

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição dos investimentos realizados nesta variável:

A vasta extensão de área do Estado do Ceará, associada ao dinamismo das ações de uso irregular de recursos hídricos, fez com que o governo do Estado, através da Secretaria de Recursos Hídricos, identificasse a necessidade de uma solução ágil, capaz de abranger todo o Estado. Dessa forma, o uso de imagens de satélite orbitais capazes de realizar o monitoramento sistemático e mapeamento de grandes áreas, possibilita a detecção de usos irregulares, sendo elas um insumo indispensável à gestão de recursos hídricos. Nesse sentido, visando aprimorar as ações de fiscalização de recursos hídricos, o Governo do Estado utiliza imagens Planet, imagens com 4 bandas multiespectrais, resolução espacial de 3m e temporal diária, características que proporcionam a identificação das irregularidades tão logo ocorram, resultando assim no melhor planejamento e execução das ações de fiscalização em todo o território cearense.



Quadro-Resumo

Variáveis	Valor Declarado (Autodeclaração)
1) Organização Institucional do Sistema de Gestão	
2) Comunicação Social e Difusão de Informações	
3) Planejamento Estratégico	
4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	
5) Sistema de Informações	
6) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	
7) Fiscalização	R\$ 250.000,00
TOTAL	R\$ 250.000,00

Metas de investimentos (valor mínimo de R\$ 25 mil por ano)

FRANCISCO JOSE COELHO
TEIXEIRA:20394845315

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE COELHO
TEIXEIRA:20394845315
Dados: 2021.03.29 13:11:00 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH

FRANCISCO JOSE COELHO
TEIXEIRA:20394845315

Assinado de forma digital por FRANCISCO
JOSE COELHO TEIXEIRA:20394845315
Dados: 2021.03.29 13:11:13 -03'00'

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH

